



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

Rua Nossa Senhora do Rosário, 29 - CEP 37294-000 - Japaraíba - MG

LEI Nº 573/96

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER CESTA BÁSICAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS; ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Japaraíba-MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer cestas básicas aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas que perceberem vencimentos não superiores ao nível "10", estabelecido na Lei de Cargos e Salários vigente.

Art. 2º - As cestas básicas, supra mencionadas, serão distribuídas mensalmente.

Art. 3º.- As mercadorias, no que se refere a quantidade e espécie, são as seguintes:

- I - 10 Kg de arroz t.2
- II - 03 kg de feijão
- III - 05 litros de óleo de soja
- IV - 05 kg de açúcar
- V - 500grs. de café em pó
- VI - 02kg de macarrão
- VII - 01 kg de sal iodado
- VIII - 01 kg de sabão em pó
- IX - 05 tabletes de sabão
- X - 01 extrato de tomate (370 grs)
- XI - 02 cremes dental (90 grs)
- XII - 01 kg de farinha de milho
- XIII - 01 kg de farinha de mandioca
- XIV - 01 kg de fubá comum

Art. 4º - Para fazer face ao mencionado no artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

Rua Nossa Senhora do Rosário, 29 - CEP 37294-000 - Japaraíba - MG

um crédito adicional especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

14 - TRABALHO

78 - PROTEÇÃO AO TRABALHADOR

486 - Assistência Social Geral

2.053 - Auxílio com Cestas Básicas aos Servidores Municipais

3000 - DESPESAS CORRENTES

3100 - DESPESAS DE CUSTEIO

3120 - Material de Consumo R\$18.000,00

Art. 5º - Servirá de recursos ao mencionado no artigo anterior, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

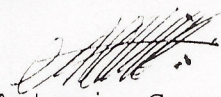
0307021 2.003 - Manut. das Atividades do Setor Administrativo

3192 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$18.000,00

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento desta Lei pertencer que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Japaraíba, 10 de junho de 1996


Antonio Campos Filho
Prefeito Municipal